



INDICAÇÃO

Indico na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal**, que interceda junto ao setor competente no sentido de **estudar e implementar a privatização da gestão dos banheiros públicos**, mediante concessão ou parceria com a iniciativa privada, **incluindo a obrigatoriedade da instalação de fraldários nos banheiros masculinos e femininos**, visando a **melhoria da qualidade, eficiência, acessibilidade e sustentabilidade do serviço oferecido à população**.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa solucionar a recorrente precariedade na conservação, limpeza e funcionalidade dos banheiros públicos municipais, problemas que geram desconforto à população e visitantes, especialmente em locais de grande circulação. A **participação da iniciativa privada**, mediante critérios técnicos e regras claras, poderá assegurar maior **eficiência na manutenção, segurança, higiene e conforto**, desde que **sejam estabelecidos contratos objetivos, com cláusulas de desempenho, metas e fiscalização rigorosa** por parte do Poder Público.

Ressalta-se, ainda, a **importância de garantir o acesso gratuito aos banheiros públicos a todas as pessoas**, especialmente idosos, crianças, gestantes, pessoas com deficiência e em situação de vulnerabilidade social. Qualquer cobrança por parte da concessionária, se houver, deve ser regulada, com gratuidade assegurada para casos específicos.

É igualmente necessário que o Município **mantenha o poder de fiscalização sobre a execução contratual e interrompa o contrato caso haja descumprimento, precarização do serviço ou desrespeito às normas sanitárias, de acessibilidade e ao interesse público**, abrindo-se oportunidade para nova licitação e participação de outras empresas interessadas e capacitadas.

Além disso, a **implantação de fraldários** nos banheiros é uma medida simples, de grande alcance social, que garante dignidade e praticidade às famílias, especialmente mães e pais que circulam com crianças pequenas.

Diante do exposto, solicito o encaminhamento da presente indicação ao setor competente para análise e adoção das providências cabíveis.

Sala das sessões, data do protocolo.

CÁSSIA BISPO DE ALMEIDA
Vereadora



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=XEX5447KJ16TCN6U>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XEX5-447K-J16T-CN6U

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação : 153 / 2025 - Chave de Validação: XEX5-447K-J16T-CN6U